

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2003 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 14 de julho de 2023 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### DECRETO Nº 034/2023.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS CONCEDIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 027/2013, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos do Município de Santana do Itararé/PR;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Decretado o período de 19 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023, como férias coletivas aos Servidores da Administração Pública Municipal de Santana do Itararé/PR.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais de atendimento à população, ficam autorizados a fazer escala de servidores para seu perfeito funcionamento.

**§1º.** O hospital municipal, a vigilância e limpeza pública terão seus expedientes normalmente.

**§2º.** O benefício de que trata este Decreto não se aplica aos professores e a servidores que estão em gozo de licenças.

**Art. 3º.** O adicional de férias a que faz jus o servidor será pago na data do período aquisitivo de cada servidor, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 027/2013.

**Parágrafo Único.** Aos servidores que ainda não completaram o período aquisitivo, as férias já contarão para o próximo período, no qual o servidor tiver direito.

**Art. 4º.** Durante o período das férias coletivas de que trata o artigo 1º deste decreto, fica suspenso o atendimento ao público, excetuando os setores mencionados no art. 2º, §1º deste Decreto.

**Art. 5º.** As Secretarias Municipais fornecerão ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos servidores que continuarão trabalhando e ou farão escalas de trabalho para atendimento aos serviços essenciais.

**Art. 6º.** O Departamento de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Município a relação dos servidores que estarão de férias.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 14 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

### Portarias

#### PORTARIA Nº 275/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, a partir de 15 de julho de 2023 a 13 de agosto de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Fernando Henrique de Sene	20834	22/04/2022 a 21/04/2023
Ricardo Augusto de Souza Oliveira	21285	03/04/2022 a 02/04/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de julho de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 276/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2023, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Maria Ivonete Lucio, Zeladora, matrícula nº 20701, o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 14/06/2022 a 13/06/2023, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de julho de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2003diario14julho2023 pdf

Código do documento 32adc9eb-677f-43e0-a7ce-fa01dd8fcb2



## Assinaturas



Jose De Jesuz Izac  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 14 Jul 2023, 19:11:53

Documento 32adc9eb-677f-43e0-a7ce-fa01dd8fcb2 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-07-14T19:11:53-03:00

### 14 Jul 2023, 19:12:14

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-07-14T19:12:14-03:00

### 14 Jul 2023, 19:12:25

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.86 (hosts-177-223-108-86.zaaztelecom.com.br porta: 60344) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2023-07-14T19:12:25-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):6260a27659a37d18f0f58ba4db236492e0140d8f8ea8d163e8ce22b6c285e05d

(SHA512):142ad28d8c1687021536606e80c7762bc0386d41491472c83c39ac674924a8e4cae1022f0526434fc8bbd35e19b5be0a188d068dc59cb8ebf4ef5fe2bbbe7441

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**